DECRETO LEGISLATIVO N. 688, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2014.

Denomina de Estrigas e Nice uma praça de Fortaleza.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo art. 36, inciso IV e parágrafo único da Lei Orgânica do Município,

PROMULGA:

Art. 1º Fica denominado de Praça Estrigas e Nice o logradouro público, sem denominação oficial, localizado entre a Rua José Rangel e a Rua Ary Barroso, conforme croqui de localização em anexo, no bairro Papicu, área da Secretaria Regional III.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA JOSÉ BARROS DE ALENCAR, EM 22 DE DEZEMBRO DE 2014.

WALTER LIMA FROTA CAVALCANTE
Presidente da Câmara Municipal de Fortaleza

Autor do Projeto de Decreto Legislativo n. 0074/2014
Vereador Evaldo Lima
Publicação Obrigatória por força da Lei Municipal n. 9.513, de 23 de outubro de 2009

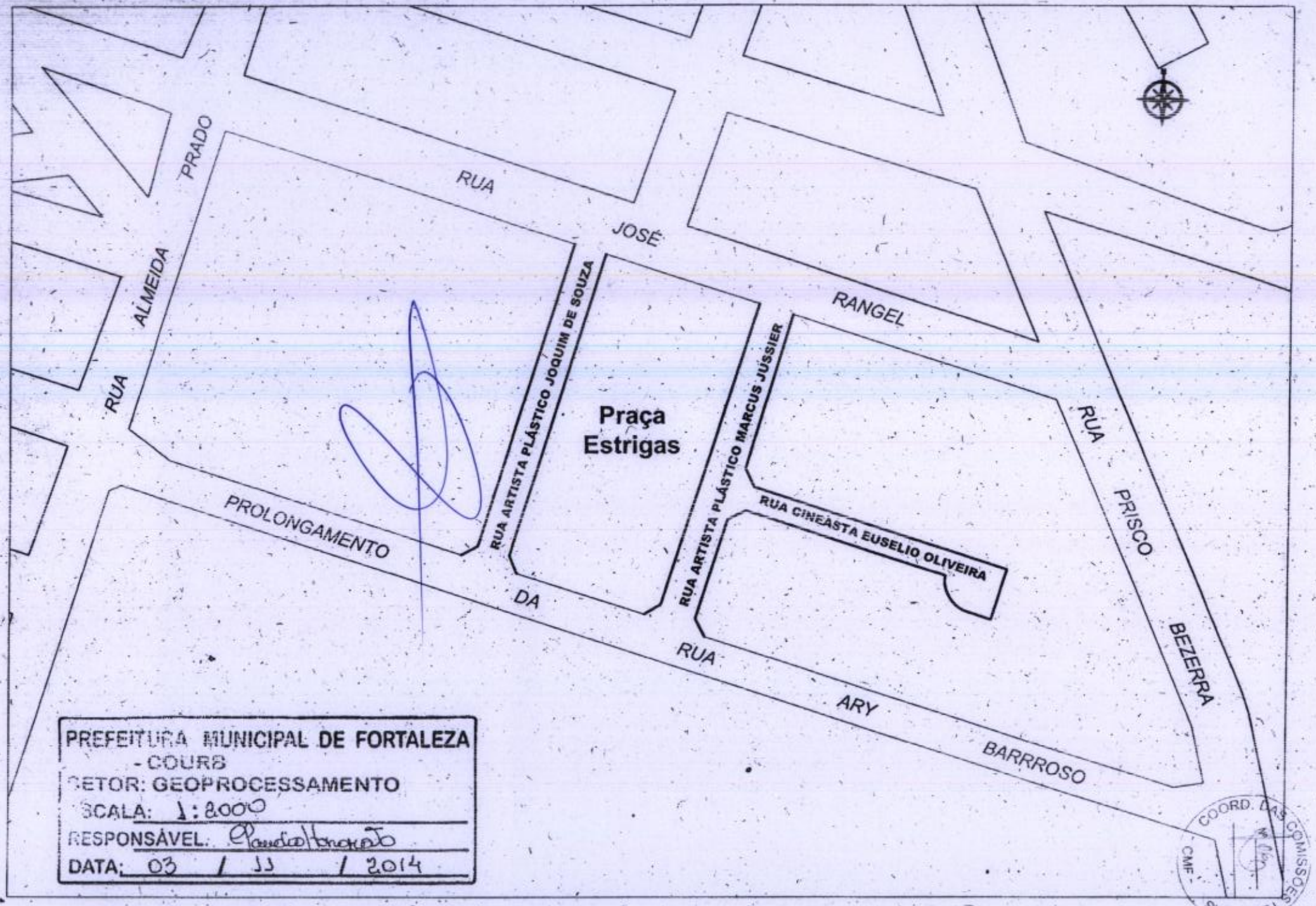
RUA PRADO ALMEIDA
RUA JOSÉ RANGEL
RUA ARTISTA PLÁSTICO JOQUIM DE SOUZA
Praça Estrigas
RUA ARTISTA PLÁSTICO MARCUS JÚSSIER
RUA CINEASTA EUSELIO OLIVEIRA
RUA PRISCO BEZERRA
PROLONGAMENTO DA RUA ARY BARRROSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA
- COURB
SETOR: GEOPROCESSAMENTO
ESCALA: 1:2000
RESPONSÁVEL: Claudio Longato
DATA: 03 / 11 / 2014
COORD. DAS COMISSÕES TÉCNICAS
CMF

DECRETO LEGISLATIVO Nº 686, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2014.

Estende a denominação da Rua Barão do Crato ao prolongamento deste logradouro, na forma que indica.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo art. 36, inciso IV e parágrafo único da Lei Orgânica do Município. PROMULGA: Art. 1º - O logradouro denominado de Rua Barão do Crato, pela Lei nº 1.671/1960, localizado no bairro Vila Ellery, da Secretaria Regional I, tem sua extensão acrescida pela Rua A do desmembramento Pompeu Imobiliária Ltda., passando a ter o seu final na Avenida Governador Parsifal Barroso, conforme croqui de localização em anexo. Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 22 de dezembro de 2014.

Walter Lima Frota Cavalcante
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

*** *** ***

DECRETO LEGISLATIVO Nº 687, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2014.

Denomina de José Rangel uma Rua de Fortaleza.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo art. 36, inciso IV e parágrafo único da Lei Orgânica do Município. PROMULGA: Art. 1º - Fica oficialmente denominado de Rua José Rangel o logradouro público localizado no bairro Papicu, da Secretaria Regional II, de sentido oeste–leste, com início na Rua Solon Onofre e término na Rua Prisco Bezerra, conforme croqui de localização em anexo, limite norte do Parcelamento Operação Urbana Consorciada Lagoa do Papicu. Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 22 de dezembro de 2014.

Walter Lima Frota Cavalcante
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

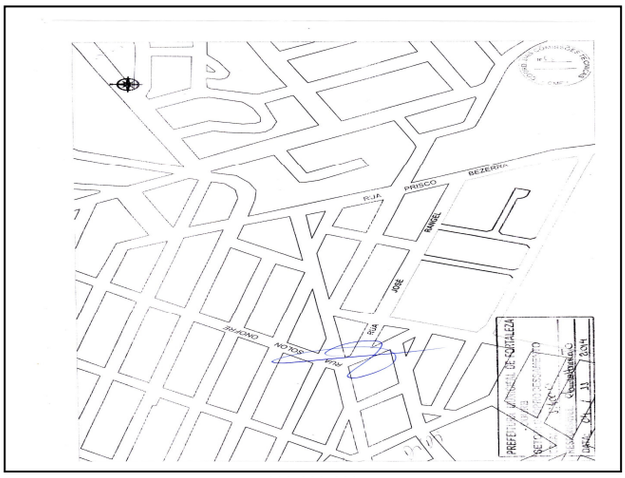

*** *** ***

DECRETO LEGISLATIVO Nº 688, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2014.

Denomina de Estrigas e Nice uma Praça de Fortaleza.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo art. 36, inciso IV e parágrafo único da Lei Orgânica do Município. PROMULGA: Art. 1º - Fica denominado de Praça Estrigas e Nice o logradouro público, sem denominação oficial, localizado entre a Rua José Rangel e a Rua Ary Barroso, conforme croqui de localização em anexo, no bairro Papicu, área da Secretaria Regional III. Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 22 de dezembro de 2014. **Walter Lima Frota Cavalcante - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

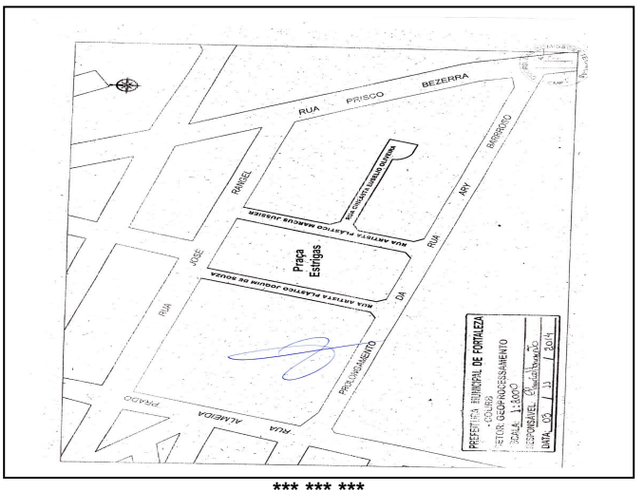

*** *** ***

DECRETO LEGISLATIVO Nº 689, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2014.

Concede o Título de Cidadão de Fortaleza ao advogado Marcelo Ribeiro Uchôa.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo art. 36, inciso IV e parágrafo único da Lei Orgânica do Município. PROMULGA: Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão de Fortaleza ao advogado Marcelo Ribeiro Uchôa. Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 22 de dezembro de 2014.